



Ministério do Desenvolvimento Regional  
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica  
Comissão Permanente de Licitação

**Parecer nº 82/2021/CPL/SNSH/MDR**

Referência: 59000.025472/2020-70

Processo nº 59000.025472/2020-70

**Assunto: Nota Final das Propostas das Licitantes do RDC 02/2021-MDR.**

**1. OBJETIVO**

1.1. O presente Parecer trata da análise elaborada pela Área Técnica deste Ministério, a Coordenação Geral de Estudos e Projetos - CGEP, que por meio da NT nº 127/2021/CGEP/DPE/SNSH/MDR (SEI nº [3356494](#)), se manifestou quanto às Notas da Proposta Técnica (NPT) das licitantes do RDC Eletrônico nº 02/2021, bem como define as Notas das Propostas de Preço - NPP e Notas Finais - NF das quatro licitantes do RDC 02/2021-MDR, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços Especializados de Engenharia Consultiva na Implantação do Ramal do Apodi – Trecho IV do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF).

**2. REFERÊNCIAS**

- 2.1. Edital de Licitação ([3255485](#));
- 2.2. Anexo 5 - Critérios de Julgamento da Proposta Técnica ([3295327](#));
- 2.3. Proposta Técnica - Quanta ([3327668](#));
- 2.4. Proposta Técnica - Consórcio Concremat/Engecorps ([3327674](#));
- 2.5. Proposta Técnica - Consórcio Nova Engevix/Engeconsult ([3327683](#));
- 2.6. Proposta Técnica - Consórcio KL/Ebei/Systra ([3327700](#));
- 2.7. Nota Técnica 127/2021/CGEP/DPE/SNSH/MDR ([3356494](#)).

**3. NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA NPT RDC 02/2021-MDR**

3.1. Na avaliação das Propostas Técnicas das licitantes esta Comissão Permanente de Licitação, embasada na Nota técnica nº 127/2021/CGEP/DPE/SNSH (SEI nº [3356494](#)) da área técnica, considerou a consistência das Propostas Técnicas e de seus elementos constituintes, quanto à pertinência, à aceitabilidade e aos valores atualizados de atestados experiência geral e específica das empresas bem como de acervos técnicos, atestados e currículos técnicos da experiência dos profissionais

indicados para os diversos cargos, em atendimento ao disposto no Item 10 do Edital - Do Julgamento das Propostas Técnicas e no Anexo 5 - Critérios de Julgamento das Propostas Técnica.

3.2. Em complementação àquela análise a Comissão Permanente de Licitação informa que o termo de anuência dos profissionais indicados nas proposta técnica se encontram nas páginas abaixo discriminadas:

EMPRESA LICITANTE	CARGO PARA QUAL O PROFISSIONAL FOI INDICADO	DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Pág.)
QUANTA	Coordenador Residente	707
	Engenheiro Civil Sênior	955
	Engenheiro Civil Junior	1211
	Engenheiro Mecânico Sênior	1320
	Geólogo Sênior	1359
CONCREMAT/ENGEORPS	Coordenador Residente	306
	Engenheiro Civil Sênior	344
	Engenheiro Civil Junior	387
	Engenheiro Mecânico Sênior	454
	Geólogo Sênior	540
NOVA ENGEVIX/ENGECONSULT	Coordenador Residente	358
	Engenheiro Civil Sênior	592
	Engenheiro Civil Junior	713
	Engenheiro Mecânico Sênior	839
	Geólogo Sênior	1140
KL/EBEI/SYSTR	Coordenador Residente	320
	Engenheiro Civil Sênior	416
	Engenheiro Civil Junior	464
	Engenheiro Mecânico Sênior	484
	Geólogo Sênior	581

3.3. Isto posto, foi aprovada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, as Notas da Proposta Técnica (NPT) das Licitantes, variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme resumo no Quadro 01 a seguir:

**Quadro 01: NPT - RDC nº 02/2021-MDR**

LICITANTE	PT 1	PT 2	NPT
QUANTA	42,00	47,00	89,00
Consórcio CONCREMAT/ENGEORPS	44,00	54,00	98,00
Consórcio NOVA ENGEVIX/ENGECONSULT	44,00	52,50	96,50
Consórcio KL/EBEI/SYSTR	44,00	44,50	88,50

#### 4. NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS NPP - RDC Nº 02/2021-MDR

4.1. A Nota da Proposta de Preços NPP, que poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, foi calculada conforme equação proposta no item 11.2.2 do edital de licitação:  $NPP = (100 * MPVO)/P$

Onde:

*NPP = Nota da Proposta de Preços*

*MPVO = Menor Preço Válido Ofertado*

*P = valor da proposta em exame*

4.2. Assim, temos:

EMPRESA	VALOR OFERTADO	FÓRMULA NPP=100*MPVO/P	NPP (TOTAL)
QUANTA	34.681.000,00	$=(100*34.681.000)/34.681.000$	100,00
CONCREMAT/ENGEORPS	34.714.000,00	$=(100*34.681.000)/37.714.000$	99,90
KL/EBEL/SYSTR	38.000.000,00	$=(100*34.681.000)/38.000.000$	91,27
NOVA ENGEVIX/ENGECONSULT	41.000.000,00	$=(100*34.681.000)/41.000.000$	84,59

#### 5. NOTA FINAL NF - RDC Nº 02/2021-MDR

5.1. A Nota Final é calculada pela média ponderada entre as NPP e NPT sendo os pesos de 40 e 60 respectivamente, conforme prescrito no item 12.4 do edital de licitação.

EMPRESA	VALOR OFERTADO	FÓRMULA NPP=100*MPVO/P Peso: 40	NPT Peso: 60	NF = (60*NPT+40*NPP)/100
QUANTA	34.681.000,00	100	89	93,40
CONCREMAT/ENGEORPS	34.714.000,00	99,90	98	98,76
KL/EBEL/SYSTR	38.000.000,00	91,27	88,5	89,61
NOVA ENGEVIX/ENGECONSULT	41.000.000,00	84,59	96,5	91,74

#### 6. DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1. Assim, em atendimento ao Despacho SNSH (SEI nº [3356950](#)), esta CPL em observância às exigências do Edital do RDC nº 02/2021-MDR conclui que até o presente momento, o Consórcio CONCREMAT/ENGEORPS está classificado em primeiro lugar RDC nº 02/2021-MDR, com Nota Final de 98,76 (noventa e oito pontos e setenta e seis centésimos).

6.2. A Comissão está convocando o licitante Consórcio CONCREMAT/ENGEORPS para negociação, pelo chat do sistema COMPRASNET, de condições mais vantajosas para a União, conforme estipula o item 13.1.1 do edital.

Em 21 de setembro de 2021.

---

ANTÔNIO LUITGARDS MOURA  
Presidente

---

ANA CÍNTIA PEREIRA DA SILVA ROCHA  
Membro

---

ERIK PARENTE CURRLIN PERPETUO  
Membro

---

JOÃO BARBOSA FONTES  
Membro

---

JOSÉ RIBAMAR TAVARES JÚNIOR  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luitgards Moura, Presidente da Comissão**, em 21/09/2021, às 11:06, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Tavares Júnior, Membro da Comissão de Licitação**, em 21/09/2021, às 14:34, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erik Parente Currlin Perpetuo, Membro da Comissão de Licitação**, em 21/09/2021, às 14:48, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Barbosa Fontes, Membro da Comissão de Licitação**, em 21/09/2021, às 15:26, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3366925** e o código CRC **271BDBE5**.

---

Referência: Processo nº 59000.020557/2020-61

SEI nº 3360963

Criado por [lays.lopes](#), versão 15 por [antonio.luitgards](#) em 21/09/2021 11:05:20.